

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.057

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1963

**SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO**
**DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO
DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João de Almeida Quemel, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, padrão M, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Secretário de Estado do Governo

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**
**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Joana Paixão Alves, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Interior e Justiça, três (3) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governador do Estado, resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Carmen Marinho da Silva, no cargo de Datilógrafo, padrão E, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51 da Lei n. 2.284-A de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Maria Izabel de Oliveira Benone, para

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÉA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÉA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRICA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÓBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

exercer por 4 anos o cargo de
Pretor do Interior, com lotação
em Mocajuba, térmo da Comarca
de Cametá.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Olyntho de Salles Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**
**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governor do Estado, resolve exonerar, a pedido de

acordo com o art. 75, item I, da

Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Souza, do cargo de Fiscal classe F, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Olyntho de Salles Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governor do Estado, resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b), da

1953, Bazilio Cecilio Paes, para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal classe F, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Jesús Corrêa do Carmo

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 29 DE MARÇO

DE 1963

O Governor do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sarah Raioj Rodrigues, do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO

DE 1963

O Governor do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Palma Tavares de Oliveira Serrão, do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO

DE 1963

O Governor do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749 de 24 de dezembro de

1953, Izabel de Oliveira Benone, para

exercer por 4 anos o cargo de

Pretor do Interior, com lotação

em Mocajuba, térmo da Comarca

de Cametá.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS

Anual 4.000,00

Semestral 2.000,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual 5.400,00

Semestral 2.700,00

VENDA DE DIÁRIOS

Número atrasados... 20,00

Número avulso ... 15,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.

PUBLICIDADES

1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00

Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.

Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.

O centímetro por coluna no valor de 80,00

EXPEDIENTE

As repartiçãoes públicas devem receber a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria fraga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezenove (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior a endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que finalará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartiçãoes Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale-ponto emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Regina Lúcia D'Ataíde Campos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Bento Nasciménto, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Moura Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Mercedes Rosa, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria Santana Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Von Grap Marinho Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de Orientadora de Ensino da Capital do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Josefina de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João Aguinaldo do Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Elizabeth Silva Duarte, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963
O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Raimundo da Gama Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Raimunda Patrício da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Odete Carvalho da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Raimunda Brandão Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Natercia Bittencourt, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Zilma Martins de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Marieta Gama Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Maria Benedicta de Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Maria do Socorro Paiva de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Tomiko Hidaka Oya, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Maria Paula Palheta da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Osvaldo Takaya Fujihachi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Maria Oshikiri, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Lenir Zaiden Coêlho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres

Técnico, Jurídico e Administrativo

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Noriko Kikuchi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Maria Oshikiri, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Moju, em que é requerente : — Lenir Zaiden Coêlho.

Considerando tudo o mais que dos autos consta ;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S.E.O.T.A. em 29/3/63.
Eng. Efraim Ramiro Bentes
Secretário de Estado

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ

Concorrência pública n. 1/63

— E D I T A L —

1 — Faço público, para ciência dos interessados, que no dia 24 de abril de 1963 às 15,00 horas, à rua Senador Manoel Barata, 869, 11º andar, sala 1101, perante o Sr. Delegado Regional e Chefe do Setor de Material, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição do seguinte material :

1 Mesa Regência de aço, com tampo em fórmica coral, contendo 5 gavetas laterais e 1 central,

medindo 2,00m x 0,89m x 0,78m, respectivamente, largura, profundidade e altura ;

10 Mesas Secretária, de aço, com tampo em fórmica cinza linho, contendo 3 gavetas laterais e 1 central, medindo 1,18m de largura, 0,78m de profundidade e 0,76m de altura ;

25 Mesas para datilógrafo, de aço, com tampo em fórmica cinza linho, contendo 4 gavetas laterais, medindo 0,96m de largura, 0,50m de profundidade, 0,67m de altura ;

15 Conjuntos de armação metálica, desmontável, medindo 2,43 de altura,

0,92m de largura, 0,44 de profundidade, contendo 3 seções com 8 prateleiras em cada seção, sendo 4 conjuntos acompanhados do painel lateral, de fundo e portas de correr;
10 Cadeiras para chefia, "Ciroflex", estofadas em couro plástico, c/ molejo e rodízio, mod. 5572;

2 Arquivos de aço, c/ 4 gavetas, tipo ofício;

24 Ventiladores giratórios, "Eletromar", de "16", de pé;

8 Ventiladores giratórios "Eletromar", de "16", de parede;

6 Depósitos de aço para papel usado;

4 Fichários "Kardex", tamanho 8x5, c/ 16 gavetas.

2 — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias (isentas de selo), acompanhadas de catálogos do material oferecido e especificações que se fizerem necessárias, em papel timbrado, com envelope lacrado e rubricado no fecho com indicação do nome do proponente e número desta Concorrência, identificando com a palavra "PROPOSTA".

2.1 — Em outro envelope, também fechado e rubricado, serão apresentados os documentos de HABILITACÃO devidamente e esta palavra figura bem legível no dito envelope, juntamente com o nome do proponente e o número desta Concorrência.

2.2 — Os documentos de "HABILITACÃO" a serem apresentados e sem os quais a Proposta não será considerada, são os seguintes:

a) certidão negativa do imposto de Renda ou prova do pagamento da 1. cota de 1963 ou 4ª cota de 1962;

b) certidão de quitação com a instituição para a qual o proponente contribua;

c) prova de pagamento do Imposto Sindical;

d) certidão relativa a lei dos 2/3 fornecida pela Delegacia do Trabalho;

e) patente de registro do comércio;

f) prova de pagamento do Imposto da Indústria e Profissões;

g) Apólice de Seguro de Acidentes do Trabalho;

h) Título de eleitor, se o corrente fôr firma individual.

2.3 — Os concorrentes isentos do pagamento de imposto deverão provar a isenção.

2.4 — O envelope "HABILITACÃO" poderá ser apresentado até 48 horas antes da data fixada para abertura das propostas. Nenhum envelope "PROPOSTA" será aberto sem que antes seja verificada e aceita a documentação exigida neste Edital.

2.5 — Os documentos relativos à "Habilitação" dos concorrentes serão devolvidos logo após examinados, exceto a certidão negativa de débito para com a Previdência Social.

2.6 — O Instituto se reserva o direito de escolher a Proposta que, a seu exclusivo critério, ofereça melhores condições ainda que não seja a de preço. Poderá outrossim, escolher mais de um concorrente dividindo a aquisição como melhor lhe parecer, sem que assista aos proponentes direito a qualquer reclamação.

3 — O Instituto poderá exigir caução na base mínima de 5% do valor da aquisição para garantia do fiel cumprimento das condições da Concorrência, que deverá ser feita na Tesouraria local.

4 — O Instituto poderá transferir a Concorrência,然然ula-la, a seu exclusivo critério, se as propostas não atenderem ao interesse da administração.

Belém, 9 de abril de 1963.
Terezinha de Jesus S. Maroja
Delegada Regional
(Ext. Dia 10|4|63)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ana Valério Marchetti, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras pertencentes à concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra); ao Sul, com terras de

Narciso Sesti; ao Oeste com terras de Francisco Deliberador Neto e a Leste, com terras de Rosa Sesti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 29 de

Novembro de 1962.

norância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30|3 e 10|4|63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Narciso Sesti, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras de Munir Marques; ao Sul com terras de Lino Marchetti; a Leste com terras de Iraci de Parias Pinto; e a Oeste, com terras de Cecília Peducco Deliberador.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30|3 e 10|4|63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Munir Marques, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras pertencentes à concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra); ao Sul, com terras de Narciso Sesti; ao Oeste com terras de Francisco Deliberador Neto e a Leste, com terras de Rosa Sesti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 29 de

Novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30|3 e 10|4|63)

indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras de Doraci Madalena Rodrigues da Figueiredo; ao Sul e a Oeste, com terras devolutas; e a Leste com terras de Andew Pinheiro Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30|3 e 10|4|63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Doraci Madalena Rodrigues de Figueiredo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras de Edgard Martins da Costa; a Leste, com terras de Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo; e a Oeste com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30|3 e 10|4|63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Martins da Costa, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras pertencentes à concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra); ao Sul, com terras de Elias Ribeiro Pinto; a Oeste, com terras de Rosa Sesti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por M. o a. c. i. r. Fontes, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a: Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 960. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

A margem direita do Rio Taipós, limitando-se ao Norte com o lote de terras de Ana Valéria Marchetti ao Sul com Olívio da Cruz, a Leste com com o lote de José Inácio Fontes e a Oeste com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Flávio de Carvalho Maia, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sita na 13a: nos termos do art. 6º do Regulamento de Chaves e 960. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do rio Tartaruga cuja foz mede 15 quilômetros, confinando à esquerda, bem como todos os lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele Município de Chaves.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Lúiza Mota, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sita na 13a: Comarca; 370. Térmo; 370. Município de Chaves e 960. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem do Rio Tartaruga de cuja foz dista 21 quilômetros, limitando-se por ambos os lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele Município de Chaves.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lourdes de Borborema Chermont, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a: Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 960. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele Município de Chaves.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

ANUNCIOS

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS, S/A.
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia vinte e três de abril de mil novecentos e sessenta e três (20-04-1963), às dez horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, n. 790 (altos),

fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31/12/1962, bem como elegerem a Diretoria para o biênio 1962/1964 e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1963, fixando os honorários dos membros efetivos e da diretoria.

Belém, 8 de abril de 1963.
João de Souza Neves
Diretor Presidente

Albino Peon Rodrigues
Diretor
(Ext. — 10, 16 e 18/4/63)

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano às 15 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 74, afim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1962, eleger os Membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1963.
Joaquim Mendes Ribeiro
Diretor Gerente
(T. 6705 Dias 10, 16 e 18/4/63)

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele Município de Chaves.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele Município de Chaves.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

MASSOUD, TECIDOS, S/A.
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 16 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social à rua Conselheiro João Alfredo 194, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Julgamento das contas e relatório da Diretoria.
 - Balanço e demonstração das contas de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962.
 - Eleição dos membros da Diretoria.
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e correspondente remuneração.
 - O que ocorrer.
- Belém, 8 de abril de 1963.
Farid Elias Massoud
Diretor Presidente
(Ext. 9, 10 e 11/4/63)

AREAS S/A TECIDOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 do corrente às 16 horas na sede social à av. Portugal, 115 afim de resolver sobre a aprovação das contas da Diretoria, através do Balanço e Conta de Lucros e Perdas e eleição do Conselho Fiscal.

Belém, 6 de abril de 1963.
Antonio da Silva Arêas
Presidente
(Ext. Dia 7, 9 e 10/4/63)

PIRES, CARNEIRO, S/A,
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

De acordo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 22 de abril de 1962 às 16 horas em nossa sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa, n.º 4 — Edifício Manoel Pinto da Silva, conj. 402, nesta cidade, para o seguinte:

- Julgar as contas e relatórios da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração das contas de Lucros e Perdas, referente ao ano de 1962;
- Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 1 de abril de 1963.
Pela Diretoria

Dr. Oziel Rodrigues Carneiro
Diretor — Presidente
(Ext. 9, 10 e 11/4/63)

S.A. BITAR IRMAOS
Assembléia Geral Ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

De acordo com os estatutos desta sociedade, convido os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 13 do corrente, às 8,30 horas da manhã, no escritório desta sociedade, sito a rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, afim de deliberarem sobre:

- Aprovação das contas da diretoria e conhecimento de seu relatório, sobre os negócios sociais e fatos administrativos durante 1962.
- Exame, discussão, e aprovação de balanço geral, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição do Conselho Fiscal, e seus suplentes, bem como de Presidente de Assembléia Geral.
- Eleição da Diretoria de S.A. Bitar Irmãos, para o triénio 1963/1965.

Belém, 5 de abril de 1963.
Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(Ext. 5, 9 e 10/4/63)

PIRES, CARNEIRO, S/A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Os investimentos regionais, até bem pouco tempo de caráter imediatista, fundavam-se em sua maior parte, nas operações de compra e venda. A indústria extrativista era o ponto alto do sistema.

A indústria de base, devido a elevada demanda inicial, de recuperação à longo prazo, só nos últimos anos vem obtendo receptividade, destacando-se como realizadas, a refinaria de Petróleo em Manaus e Fábrica de Cimento Portland "Carneiro", de nossa propriedade, instalada no município de Capanema e, como projetos, em execução a implantação de uma indústria de celulose, e uma siderurgia no Estado do Amazonas.

O desenvolvimento da região, rica em recursos minerais, porém importadora de quase tudo que o homem precisa, dificilmente se efetivará se não forem criadas condições de trabalho, capazes de permitir a solução do maior problema regional que é a sua raridade demográfica.

Deve-se, pois, pensar em retirar a Amazônia de seu subdesenvolvimento, industrializando-a, evitando, assim, sejam suas matérias transportadas para as regiões industriais, voltando produtos acabados, repetindo-se a fuga do capital e a impossibilidade da criação de condições de trabalho para o homem do norte.

As elites dirigentes da Amazônia devem se unir e voltar-se para o problema, criando condições que permitam a iniciativa privada exigir dos Governos da União, dos Estados e dos Municípios, equacionamento e solução para os problemas de infraestrutura, colocando-se em prioridade o aproveitamento do potencial hidráulico regional e de suas riquezas minerais.

Não seria temeridade afirmar, possuímos energia elétrica para possibilitar a manufatura de nossas matérias primas, e a Amazônia seria locomotiva e as demais regiões os vagões do Brasil.

A Fábrica de Cimento Portland "Carneiro", inaugurada em 2 de junho de 1962, tem uma produção estimada em 72.000 toneladas anuais, capacidade não alcançada nos primeiros seis meses de funcionamento, em razão, de falhas estatísticas, de vez que o índice médio de unidade previstos em nosso projeto técnico foi totalmente ultrapassado dificultando, sobre modo, a nossa produção e determinando modificações técnicas no processamento da fabricação.

A boa marcha da fábrica dificultada pela própria preparação do operário local, que pela primeira vez assistia montar e funcionar uma indústria de cimento, vai pouco a pouco sendo superada permitindo-nos prescindir de maior número de técnicos estrangeiros, em Capanema, em visível economia para a empresa. Apesar dos imprevistos o produto de nossa fabricação, cujas características técnicas superam as exigências mundiais para Cimento Portland Comum (atestado do INPT), oferece o seguinte reflexo na economia regional.

Sem a inclusão de custos de fretes, seguros, impostos etc, apenas pelo nosso movimento de vendas, mais de Cr\$ 270.000.000,00 deixaram de se evadir e foram reapplicationados na região. A Coletoria Federal de Capanema que arrecadara durante todo o ano de 1961, Cr\$ 7.199.862,60, considerados todos os impostos que lhe competia recolher, sómente no segundo semestre de 1962 teve uma renda superior a Cr\$ 10.000.000,00, oriunda apenas do imposto que incide sobre o produto de nossa fabricação. Os operários e a própria fábrica adquiriram bens de consumo no comércio de Capanema e adjacências no ano de 1962 no valor aproximado de Cr\$ 35.000.000,00.

O reflexo da indústria se fez sentir no município de Bragança, onde a empresa recuperou, com seus próprios recursos, o trapiche e possibilitou a movimentação daquele porto, inclusive com a atracação de embarcações de até 800

toneladas não só para embarcar cimento como para desembarcar Gesso, oriundo do Maranhão, necessário à fabricação do cimento Portland "Carneiro", fato que não ocorria desde 1957 naquela região portuária.

O tráfego com cidades maranhenses e com o Território Federal do Amapá seria ainda intenso através daquela cidade se o Serviço de Administração dos Portos do Pará e Amazonas (SNAPP) instalar ali equipamento portuário que permita, de modo mais rápido e seguro a carga e descarga das embarcações que, criadas tais condições, preferirão operar em Bragança.

A presença da fábrica se fez sentir também na Estrada de Ferro de Bragança, pois com seu funcionamento passou a transportar diariamente 150.000 kgs. de cimento, não transportando mais 80.000 kg. de óleo combustível, impossibilitada pela precariedade de suas atuais condições de tráfego, mesmo assim, só no transporte do produto de nossa fabricação no último mês do ano faturou Cr\$ 3.500.000,00, que nos possibilita estimar em um mínimo de Cr\$ 42.000.000,00 sua arrecadação, apenas com o transporte de cimento, no ano de 1963.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

No exercício de 1963, nossas atenções continuarão voltadas para o problema de assistência social ao nosso operário, possibilitando aos mesmos melhores condições de conforto, razão porque além do restaurante já funcionando na fábrica e do grupo escolar modelo a ser inaugurado em abril próximo vindouro, esperamos iniciar a construção da vila operária, colocar em funcionamento a cooperativa e o posto médico do nosso obreiro.

É evidente ressaltar que a espiral inflacionária e a dificuldade técnica já referida impediram-nos a efetivação dessas medidas imediatamente após o término da marcha de prova de nossa indústria, embora os projetos já estivessem elaborados e incluídos na nossa programação.

Preocupou-nos também a melhoria das condições de vida dos habitantes da cidade de Capanema e, por iniciada administração da empresa, contatos foram estabelecidos visando o fornecimento do excedente de energia elétrica para atender a demanda da cidade sede do município.

Propusemos a fornecer luz e força, se necessário, desde que fosse elaborado entre nós e a Comissão Estadual de Energia, avalizado pelo Banco do Estado do Pará S/A., um convênio pelo qual garantiriam interrumpidamente os kw necessários ao consumo da população de Capanema.

BALANÇO

Desde 1957 vimos apresentando, anualmente, um balanço de investimentos em razão do período de quatro anos e meio em que se apropriavam os gastos de organização e de execução do projeto da fábrica de cimento de Capanema.

Hoje, se por um lado ainda não podemos externar a nossa máxima satisfação, por incompleto o nosso objetivo mirado o qual seja a nossa fábrica de cimento em sua plena produção, mas por outro, não podemos esconder a nossa alegria pelo que conseguimos.

Em outro tópico já nos referimos às vicissitudes que enfrentamos e que ainda vamos enfrentar nesse período inicial de produção, quando o maquinário fabricador de cimento já vai experimentando cerca de 5 mil horas de atividades operacionais.

Por motivos adversos à nossa vontade, conseguimos desenvolver apenas 60% da capacidade total de produção, por preço caro, em razão dos ajustes de experimentação humana e material, mas assim mesmo o nosso empreendimento já resiste a uma avaliação de resultados no conjunto econômico regional.

Provemos uma aceleração de negócios, trabalhos e benefícios jamais atingidos antes do advento da fábrica de cimento de Capanema. Conseguimos evitar o carregamento de cerca de Cr\$ 270.000.000,00, que empobreçam as dispo-

nibilidades regionais e consequentemente enriqueciam as de outras regiões. O nosso rendimento circulou de mãos em mãos dentro da Amazônia, melhorando as condições de ofertas e trocas e proporcionando melhores arrecadações, no que tange aos orçamentos públicos das Unidades Federativas que formam o bloco Amazônica.

Finalmente, mesmo considerando as dificuldades enfrentadas no período inicial, já alinhadas neste relatório, foi-nos possível consignar a importância de Cr\$ 9.761.755,10 que colocamos à disposição da Assembléia Geral a fim de, pelo menos, garantir um mínimo de 6% às Ações Preferenciais. É de notar que, referida importância já se acha deduzida das reservas legais e estatutárias no montante de Cr\$ 18.630.401,40 para garantir eventuais prejuízos no decorrer dos demais exercícios financeiros da nos-

sa empresa e um futuro aumento de capital que já se faz necessário.

Ao encerrarmos o nosso relatório, reafirmamos nossos agradecimentos a todos que, direta ou indiretamente souberam compreender o alcance de uma indústria de base, especialmente a SPVEA, BCA e outros estabelecimentos bancários que operam conosco e de modo todo particular aos nossos operários que lutam diuturnamente ao nosso lado na batalha da emancipação econômica da Amazônia.

Belém, em 31 de dezembro de 1962.

(aa) Dr. Oziel Rodrigues Carneiro — Diretor Presidente
Maria da Graça Cunha de M. Bittencourt — Di-
retor Superintendente
Osmar Pereira Simão — Diretor Industrial
Dr. Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa — Dire-
tor Financeiro

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imóveis	
Edifícios	2.189.446,50
Terrenos	6.985.866,00
Instalações da Fáb. de Cimento	240.753.301,80 .249.928.614,30

Equipamento Industrial

Máq., Motores e Equip. da Infra Estrutura	57.456.924,50
Máq., e Equip. da Fábrica de Cimento	440.271.278,90
Ferramentas e Utensílios	1.776.331,70
Instalações Hidráulicas e Tanq. de Óleos	16.870.909,10 516.375.444,20

Móveis e Utensílios

3.876.294,00

Veículos	
Tratores e Máquinas Pesadas	32.704.163,70
Caminhões, Caçambas e Outros Autos	20.682.409,90 53.386.573,60

Bens Intangíveis

Direito de Pesquisas	4.500.000,00
Gastos de Implant. e Org. da Fáb. de Cimento	50.875.505,80 55.375.505,80

Bens de Natureza Técnica

Instrumentos e Aparelhos Técnicos	101.052,00
Maquinás e Aparelhos para Sondagens	446.000,00 547.052,00 879.489.483,90

DISPONÍVEL

Caixa e Banco

11.364.603,00

REALIZAVEL — CURTO PRAZO

Devedores

Antecipações de Pagamentos	2.170.233,20
Promissórias a Receber	50.000,00
Contas a Receber	122.620,20
Construtora Christesen Ltda	7.175.678,10
Correspond. n/ Rio de Janeiro	8.761.581,40
Lêtras de Câmbio a Receber	10.000.000,00
Títulos a Receber	172.530.532,00 200.810.614,90

Existências

Produtos Elaborados	34.427.074,10
Produtos em Elaboração	7.225.268,70
Depósito de Matéria Prima	3.238.846,10
Almoxarifado Geral	33.808.859,30
Material de Embalagem e Acondto.	17.619.300,00
Fuel Oil	2.132.496,00 98.451.844,20 299.262.489,10

REALIZAVEL — LONGO PRAZO

Vinculado

Apólices e Ações	82.550,00
Cauções	103.000,00
Cauções Diversas	14.934.500,00 15.120.050,00 314.382.539,10
Acionistas Conta Capital a Realizar	

PENDENTE**Gastos de Organização e Instalação**

Despesas de Ações	1. 399. 829,40	
Despesas à Classificar	3. 787. 465,30	
Ampliação da Fábrica	650. 000,00	5. 837. 294,70
 Soma do Ativo		1. 211. 073. 920,70

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	100.000,00	
Companhias de Seguros	1. 446. 701. 920,00	
Bancos, C/ Cobranças	14. 153. 513,20	
Bancos, C/ Cauções	10. 140. 697,70	
Serviços Contratados	10. 500. 000,00	
Fianças Prestadas	185. 238. 930,78	1. 666. 835. 061,68
 Cr\$		2. 877. 908. 982,38

P A S S I V O**INEXIGÍVEL**

Capital e Reservas		
Capital Social	360. 000. 000,00	
Fundo de Reserva Legal	513. 776,10	
Fundo de Reserva para Aumento de Capital	18. 116. 625,30	378. 630. 401,40

Provisões

Fundo para Deprec. de Máquinas e Instalações	27. 917. 128,50	
Fundo para Deprec. de Móveis e Utensílios	580. 354,50	
Fundo para Deprec. de Ferramentas	378. 623,00	
Fundo para Deprec. de Veículos	12. 602. 598,70	41. 478. 704,70
 Cr\$		420. 109. 106,10

EXIGIVEL — CURTO PRAZO

Dividendos a Distribuir	9. 761. 755,10	
Duplicatas a Pagar	23. 079. 231,10	
Promissórias a Pagar	78. 520. 000,00	
Contas a Pagar	9. 104. 885,80	
Descontos em Favor de Terceiros	2. 816. 369,30	
Contas Correntes	2. 747. 856,00	
Salários não Reclamados	27. 571,20	
Contribuição de Previdência	3. 098. 556,20	
Impostos a Recolher	1. 251. 022,30	
Títulos Descontados	43. 474. 084,90	
Assistência Técnica Estrangeira	19. 200. 000,00	
Banco Francês e Brasileiro S/A., C/ Garantida	10. 875. 836,80	203. 957. 668,70

EXIGIVEL — LONGO PRAZO

Obrigações a Pagar — Financiamentos	200. 103. 327,80	
Empréstimos — Financiamentos	386. 903. 818,10	587. 007. 145,90
 Soma do Passivo		790. 964. 814,60

1. 211. 073. 920,70

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	100.000,00	
Companhias de Seguros	1. 446. 701. 920,00	
Bancos, C/ Cobranças	14. 153. 513,20	
Bancos, C/ Cauções	10. 140. 697,70	
Serviços Contratados	10. 500. 000,00	
Fianças Prestadas	185. 238. 930,78	1. 666. 335. 061,68
 Cr\$		2. 877. 908. 982,38

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa) Dr. Oziel Rodrigues Carnetra — Diretor Presidente
 Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt —
 Diretor Superintendente.
 Osmar Pereira Simão — Diretor Industrial
 Dr. Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa — Diretor Financeiro

(a) Alípio Sebastião Martins
 Tec. Cont. C.R.C. 0689.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1962

— D É B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Administrativas	23.809.243,00
Despesas Financeiras	22.281.091,60
Despesas Tributárias	14.708.428,10
Despesas de Vendas	27.641.252,20
Despesas Gerais Diversas	2.143.111,40
 Total dos Encargos do Exercício	 99.583.126,30

FUNDOS DE RESERVAS

Constituição de Fundos para garantia do capital social, ou seja 20% sobre Cr\$ 99.583.126,30	18.116.625,30
--	---------------

Total dos Encargos Sociais

108.469.751,60

LUCRO LÍQUIDO ASSIM DISTRIBUIDO —

Cr\$ 10.275.531,20

Fundo de Reserva Legal

Transferido, de acordo com a lei das Sociedades por Ações

513.776,10

DIVIDENDOS A DISTRIBUIR

Saldo a disposição dos Acionistas

9.761.755,10 10.275.531,20

Cr\$ 118.975.282,80

— C R É D I T O —

RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS

Produção	118.843.372,50
Lucro bruto industrial verificado nesta conta	131.910,30
Receita Financeira	
	Cr\$ 118.975.282,80

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa) Dr. Oziel Rodrigues Carneiro — Diretor Presidente
Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt —
Diretor Superintendente.
Gosmar Pereira Simão — Diretor Industrial
Dr. Edgard Octávio Cordeiro de Vercosa — Diretor Financeiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento às determinações do art. 127 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, nós abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Pires, Carneiro, S/A., — Empresa de Mineração — declararmos que examinamos o balanço e a conta de lucros e perdas e demais elementos da Contabilidade, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1962, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e rigorosa exatidão.

Dest'arte, este Conselho vos propõe e é de parecer, que sejam aprovados os atos e contas relativos àquele exercício, apresentados pela digna Diretoria.

Belém, 4 de abril de 1963

(aa) Feliciano da Silva Santos — Presidente
José Lobão de Oliva — Membro
Dr. Heliodoro dos Santos Arruda — Membro
(Ext. — Dia 10/4/63).

S/A. BITAR IRMÃOS
Assembleia Geral Extraordinária
1ª CONVOCAÇÃO

De acordo com os estatutos desta sociedade, convido os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação no próximo dia 13 do corrente às nove horas, no escritório desta sociedade, sito à rua

Siqueira Mendes 79, nesta cidade, afim de deliberarem sobre :

- 1º) Aumento de capital da empresa.
 - 2º) Reforma de seus estatutos em seus artigos. 5. 7. e 29.
 - 3º) O que ocorrer de interesse social da empresa.
- Belém, em 5 de abril de 1963
Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente
(Ext. 5, 9 e 10/4/63)

MARTINS MELO S/A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo da Lei 2627 e em obediência aos nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 8 (oito), às 16:00 horas, em

nossa sede social, à Rua 15 de Novembro 248, nesta cidade a fim de resolver o seguinte:

- a) contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1962;

b) o que ocorrer.
Belém, 30 de março de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — 6, 9 e 10/4/63)

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

De conformidade com a lei das Sociedades Anônimas e aos Nossos Estatutos, vimos submeter á vossa apreciação o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, já com o Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes referentes ao exercício de 1962.

Como se pode verificar pelos documentos contabeis, destacamos para Fundos de Reserva, Legal, Especial e Aumento de capital Cr\$ 4.391.799,70, como também atribuimos um dividendo de 20%, bem como Cr\$ 4.000.000,00, que destinámos para gratificação aos auxiliares, de acordo com o merecimento a cada um fez jus.

Também, temos a registrar os nossos agradecimentos ao apoio e cooperação que sempre recebemos dos banqueiros, nossos amigos, a todos auxiliares, enfim, a todos que contribuíram para o sucesso do nosso objetivo.

Belém, 20 de janeiro de 1963:

José de Pinho Teixeira de Souza — Presidente
Manuel de Pinho Teixeira — Vice
Joaquim da Silva Milheiro — Secretário
Camilo Carvalho Rosinha — Diretor

Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1962

ATIVO

PASSIVO

IMOBILIZADO

Benfeitorias Matriz e Filiais	463.122,00
Moveis e Utensílios Matriz e Filiais	2.997.999,50
Benfeitorias Imóveis	44.100,00
Fornos	994.181,10
Imóveis	9.420.678,90
Instalações	910.408,50
Maquinismos Matriz e Filiais	11.079.498,10
Sub-Estação de Energia Elétrica	1.124.023,20
Veículos	2.880.049,30
	29.914.060,60

DISPONIVEL

Caixa e Bancos	4.078.656,40
----------------	--------------

REALIZAVEL

Ações e Títulos de n/ Propriedade	690.000,00
Banco do Nordeste Brasileiro S/A	1.748.073,30
Centrais Elétricas do Pará S/A	1.474.334,10
Emprestimos Compulsórios	3.099.194,20
Títulos da Dívida Pública	181.000,00
Emprestimo Público de Emergência	720.200,00
Mercadorias Matriz e Filiais	84.507.907,80
Efeitos a Receber	44.207.708,30
Depositos em Garantia	23.599,00
Devedores e Credores	825.112,30
Outras Contas	539.439,00
	138.016.568,00

COMPENSACAO

Ações Caucionadas	400.000,00
Bancos C/ Caução	4.870.595,50
Agentes C/ Cobrança	1.089.569,40
Bancos C/ Cobrança	270.063,00
Seguros em vigor	42.720.000,00
	49.350.227,90

Cr\$ 221.359.512,90

NÃO EXIGIVEL

Capital	40.000.000,00
Fundo de Reserva Especial	5.267.202,90
Fundo de Reserva Legal ..	5.183.358,20
Fundo de Reserva P/ Renov. Máquinismos	1.309.306,50
Fundo de Reserva P/ Depreciações	7.569.943,10
Fundo de Reserva P/ Ass. Empregados	172.919,80
Fundo de Reserva P/ Aumento de Capital	2.553.439,70
Fundo de Provisão P/ Garantia	4.366.328,00
	66.422.498,20

EXIGIVEL

Dovedores e Credores	8.168.732,80
Dividendos a Pagar	5.710.580,00
Descontos	5.621.599,40
Obrigações a Pagar	57.987.386,40
Bancos	3.442.309,80
Rendimentos 15.000 Ps. Beneficiárias	1.856.236,80
Gratificações	8.000.000,00
Fundo de Reserva P/ Resg. 15.000 Ps. Ben.	14.799.941,60
	105.586.786,80

COMPENSACOES

Cauções	400.000,00
Títulos em Cobrança	1.359.632,40
Títulos Caucionados	4.870.595,50
Valores Segurados	42.720.000,00
	49.350.227,90

Cr\$ 221.359.512,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

DÉBITO	CRÉDITO
Despesas Gerais Matriz e Filiais	66.065.561,80
Juros e Descontos, Comissões	3.508.264,10
Gratificações a Empregados	4.000.000,00
Gratificações a Diretoria	4.000.000,00
Dividendos a Pagar 20% s/ Cr\$ 28.000.000,00	5.600.000,00
Rendimentos de 15.000 Ps. Beneficiárias ..	1.838.360,00
Fundo de Reserva Legal	919.180,00
Fundo de Reserva Especial	919.180,00
Fundo de Reserva P/ Aumento do Capital ..	2.553.439,70
Fundo P/ Resgate 15.000 Ps. Beneficiárias Importância levada a esta conta de acordo com os Estatutos artigo 30	2.553.439,60
Fundo de Reserva P/ Depreciações	2.121.112,60
Fundo de Provisão P/ Garantia	4.366.328,00
	<hr/> Cr\$ 98.444.865,80
	<hr/> Cr\$ 98.444.865,80

Camilo Carvalho Rosinha
Tec. em Contabilidade C. R. C. 1240

Belém, 31 de Dezembro de 1962

José de Pinho Teixeira de Souza — Presidente.
Manoel de Pinho Teixeira — Vice-Presidente
Joaquim da Silva Milheiro — Secretário
Camilo Carvalho Rosinha — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social reuniu o Conselho Fiscal de Fábrica União Indústria e Comércio S/A., para se pronunciar sobre o relatório, balanço e contas do exercício de mil novecentos e sessenta dois. Examinada a caixa social foram

encontrados os seus valores em ordem. O Conselho Fiscal é de parecer que os documentos sob exame estão em condições de ser submetidos a deliberação da Assembléia Geral dos acionistas. Em firmeza do que foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Clementino Reis
José Maria Bezerra

CASA FAROL
SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A.
Assembléia Geral Ordinária
(Convocação)

Em cumprimento ao art. 9º dos nossos Estatutos e à Lei que rege às Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados acionistas que no dia 15 do mês corrente, às 10 horas, em nossa Sede Social à Av. Castilhos França, n. 41/44, nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- a) Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1962.
- b) Eleição do Conselho Fiscal.
- c) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1963.

A DIRETORIA.
(Ext. — Dia 6, 9 e 10/4/63).

BANCO DE CRÉDITO DA
AMAZONIA S/A.
Assembléia Geral Ordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia Geral Ordinária, no dia 16 (dezesseis) de abril corrente, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à praça Visconde do Rio Bran-

co, número 90 (noventa), nessa capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962;
- b) Eleição para preenchimento de cargo vago na

COMPANHIA AMAZONIA
TEXTIL DE ANIAGEM

“CATTA”
Assembléia Geral Ordinária
Convidamos os srs. acionistas a reunir em Assembléia Geral Ordinária, em nosso escritório sito à Estrada Nova do SESP, s/n. (canto com a rua Cezário Alvim), no pró-

ximo dia 15 às 10 horas, para deliberar sobre:

- a) Apreciação e votação do Balanço, conta de Lucros e Perdas e contas do exercício findo.
- b) O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1963.
Varlindo Manoel Gonçalves
Diretor-Superintendente
(Ext. 6, 9 e 10/4/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL
Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fogo público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito Ary Jansen Branco e Ruy Zacharias Mártires, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cida-de.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de abril de 1963.
(a.) Arthur Claudio Mello, Primeiro Secretário.
(T. 7105 — 5, 6, 9, 10 e 11/4/63)

Banco de Crédito da Amazônia S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1962 A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS A SER REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1963.

1. APRESENTAÇÃO

Senhores Acionistas:

Mais uma vez cumprimos o honroso dever de apresentar-lhes o relato das atividades do Banco de Crédito da Amazônia, S.A., e desta feita mais à vontade, porque o período relatado corresponde a um exercício que esteve totalmente sob a nossa direção administrativa.

Na verdade, mantido à frente do Banco pela confiança do Exmo. Sr. Presidente da República, pudemos desenvolver atuação condizente com as nossas convicções acerca da missão do Estabelecimento e preparar a Casa para novos empreendimentos, em 1963.

Precisámos ressaltar uma realidade: no decorrer de 1962 o BCA atuou em condições perfeitamente normais, no que tange à situação financeira, mercé da patriótica ajuda do Governo Federal, da compreensão estimulante do público, da colaboração dos diretores e do funcionariado da Casa, e também das medidas internas de contenção de despesas; os encaixes estiveram sempre à altura das obrigações a pagar e em nenhum momento foi preciso sequer retardar a solução de compromissos, por falta de dinheiro.

Solicitamos a atenção dos senhores acionistas para as promoções realizadas, tendentes a melhorar a estrutura orgânica e operacional do Banco e a dar-lhe condições de prestar mais relevantes serviços à coletividade amazônica.

Para 1963 temos planos bem definidos, que esperamos pôr em marcha e até ampliar, se tivermos êxito nas reivindicações financeiras em curso.

Em suma, podemos afiançar-lhes que o BCA cumpriu sua missão em 1962 e está preparado para continuar a cumprí-la em 1963, realizando em favor da planície trabalho de monta e repercussão bancária na sua elevação sócio-económica.

De forma toda especial esse trabalho concentrou-se no âmparo à produção gumifera extrativa do vale, que ainda nos cabe defender a todo custo, arrastando embora, vez por outra, críticas mais apressadas, cuja ótica se apega tão somente ao ângulo econômico, desapercebendo-se dos aspectos social, patriótico e humano, não menos importantes.

Na verdade, o extrativismo da borracha já não é atividade interessante do ponto de vista econômico, o que, a uma entidade destinada exclusivamente a produzir lucros, seria bastante para a supressão sumária e drástica do seu financiamento. Ocorre, todavia, que o Banco de Crédito da Amazônia, S.A. é muito mais do que isso. É o órgão que a Nação credenciou como atalaia indomida na defesa do Grande Vale.

Como desamparar de crédito, agora, a toda essa gente que moureja, de sol a sol, no interior da selva inhóspita e insalubre, se é a mesma gente que, anos atrás, na trincheira verde da floresta imensa, honrou os acordos firmados pelo Brasil e concorreu, com o seu dedicado esforço de guerra, para o triunfo da Democracia e da Liberdade; quando lhe teria sido bem mais vantajoso, decerto, negociar sua borracha livremente, naquela época de escassez mundial do produto?

Como reduzir à penúria êsses heróicos lutadores que, com sua produção de após guerra, fizeram efetivamente nascer a indústria brasileira de artefatos de borracha e alimentaram o seu vertiginoso crescimento até os nossos dias, tornando-a hoje motivo de justificado orgulho para todos os brasileiros e produzindo o enriquecimento acentuado, não só das Unidades Féderais onde se montou o parque industrial, mas também dos homens que nêle labutam?

Como, brasileiros que somos, provocar, com a derrocada total da produção nativa, o despovoamento dos seringais, verdadeiras sentinelas avançadas no imenso vazio demográfico da Amazônia, alvo constante de olhares cubiculados do estrangeiro?

Como fomentar a miséria, o congestionamento, a revolta popular nas cidades da região, com o afluxo de toda a população dos seringais, condenada de chôfre ao desemprego?

De modo algum cometéramos tal crime contra a Nação e contra a região. Enquanto não desenvolvemos atividades e condições capazes de manter os seringueiros de hoje e suas famílias trabalhando na selva, nos postos avançados de povoamento que espontaneamente constituem e onde são presença viva e preciosa, entendemos dever da Nação ampará-los, amparando a produção de borracha silvestre. É o que vimos fazendo. O processo de substituição do sistema, sem o esvaziamento da área e sem o abandono dessa riqueza nativa, vem sendo estudado cuidadosamente neste Banco, e já colhemos algumas conclusões objetivas, como se verá adiante neste Relatório. Ainda em 1963, a Amazônia e as suas populações rurais, principalmente os produtores de borracha, sentirão os efeitos benéficos das primeiras medidas.

2. REALIZAÇÕES DE 1962

2.1—GARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

a. Financiamentos à Borracha — A assistência financeira à produção de borracha natural na Amazônia continua a ser a principal preocupação do BCA, por imperativos legais e institucionais, daí porque as inversões nessas atividades absorvem vultosas somas.

Com os recursos normais tem sido possível manter a produção em níveis mais ou menos constantes. Talvez se estranhe que, a despeito de maiores quantitativos aplicados, ano a ano, nas safras de borracha, não se logre avolumar a produção, de modo a eliminar, ainda que gradativamente, o ônus das importações.

Duas dificuldades fundamentais impedem esse "crescendo" desejado: a desvalorização da moeda, dia a dia desprovida de poder aquisitivo, que força o produtor a gastar mais dinheiro para adquirir as mesmas utilidades de sempre; e a falta de assistência direta ao seringueiro e de processo de recebimento e lavagem da borracha mais perto das regiões produtoras.

Por outro lado, o BCA, dando mais substancial ajuda financeira, por força da citada desvalorização, não tem recursos disponíveis, em abundância, para investimentos fora da sustentação habitual das safras.

No cumprimento, pois, da sua missão específica, o Banco fez financiamentos à produção no montante de Cr\$ 4.337.414.072,80 compreendendo empréstimos a produtores propriamente ditos e a aviadores de seringais.

Em confronto com as aplicações similares de 1961, verificou-se o acréscimo de Cr\$ 2.080.472.133,70, portanto quase de 100%.

Cumpre destacar uma particularidade: o Banco prestou ao produtor de borracha, em 1962, financiamentos a taxa bastante acima dos tradicionais 60% do valor das entregas da safra anterior, e a isso foi levado como medida necessária para atenuar os efeitos, relativamente à produção gumífera, do vertiginoso surto ascensional da inflação da moeda, a qual, perdendo sensível e quase ininterruptamente seu poder aquisitivo, pôs, em breve prazo, o seringalista ante a impossibilidade de, com o valor correspondente àquela taxa tradicional, adquirir as mercadorias de consumo e os implementos de trabalho absolutamente indispensáveis ao fabrico nos seringais.

Não podendo negar ajuda a esse setor básico da economia planiciária, o Banco teve de comprometer recursos de maior vulto nas atividades correspondentes.

Conforme vimos e é do conhecimento público e do Governo Federal, a indústria extractiva de borracha, pelos motivos suficientemente expostos, continua sendo atividade prioritária para as operações de crédito do Banco.

b. Outros Financiamentos — Não só para a borracha existe o Banco da Amazônia. Cumpre-lhe dar assistência, na medida das disponibilidades dos seus recursos, a todas as atividades regionais, parcelas de um todo orgânico, que só tomará incremento e substância desenvolvendo-se harmônica e harmonicamente.

Dai porque fizemos investimentos de monte em favor da indústria, do comércio, da agropecuária e, distintamente, da juta, conforme demonstração mais adiante.

Também o poder público recebeu ajuda financeira do Banco embora em quantitativos modestos. Sendo o principal instituto de crédito da planície, não pode o Banco divorciar-se da realidade geral, por vezes angustiante, no que concerne às tesourarias, não raramente e por períodos bastante longos, incapazes de cumprir a sua missão pagadora para com funcionários e fornecedores, atrasados esses, que agravam o já agudo problema social de uma população pobre. Assim, foram feitos empréstimos da espécie no total de Cr\$ 61.993.020,00.

Por sua vez, a castanha, quanto de mercado bastante incerto não foi esquecida, embora a ajuda nesse setor da produção regional tivesse de ser limitada, por força das costumeiras oscilações do mercado específico, bem assim dos riscos muito maiores que correm os capitais aplicados nesse comércio.

Sem embargo disso, reconhecemos que a produção de castanha, pela sua importância na economia não só da região, mas também do País, pois é fonte geradora de divisas, deve merecer a assistência do Banco, e, não fôr o encargo mais pesado e principal da borracha, a nossa participação nessa atividade teria sido bem mais expressiva do que os Cr\$ 43.465.000,00 emprestados aos produtores de castanha.

Já as atividades agro-pastoris receberam mais volumosa assistência, uma vez que delas promovem valiosos subsídios à produção de borracha. A lavagem, principalmente, fornece aos seringais o mínimo de gêneros alimentícios, de consumo forçado. Por isso o Banco vem prestando a esse setor da riqueza

regional toda a ajuda que pode, fomentando mesmo a formação de granjas em torno dos principais centros demográficos da planície, com o objetivo de alimentar-lhes as populações.

Ao todo, a Carteira de Crédito Geral aplicou, em 1962, a avultada soma de Cr\$ 13.434.980.604,40, conforme demonstramos:

— à borracha	4.337.414.072,80
— à agro-pecuária	859.713.625,90
— à juta	248.373.534,30
— à indústria	4.893.006.232,10
— à castanha	43.465.000,00
— ao comércio	2.359.271.274,30
— ao poder público	61.993.020,00
— a diversos	631.743.845,00

13.434.980.604,40

Embora capacitado, por dispositivos legais e estatutários, a atuar em todo território nacional, sempre foi preocupação fundamental do Banco o amparo prioritário à região amazônica, para a qual canaliza o maior volume dos seus recursos. Testemunha essa preocupação o quadro abaixo, em que se dá o total dos investimentos na área e fóra dela:

— região amazônica	9.900.275.339,80
— região não amazônica	3.534.705.264,60

Total 13.434.980.604,40

Importa destacar ainda que as aplicações extra-amazônicas foram feitas, em grande parte, em atividades industriais a fins da produção de borracha; foram descontos de títulos às indústrias de artefatos para a compra de matéria-prima, redescortáveis, e de duplicatas referentes ao fornecimento de mercadorias destinadas a firmas da Amazônia vinculadas à produção de borracha.

É de justiça destacar-se a colaboração da Carteira de Redescos do Banco do Brasil, sem a qual não poderíamos, evidentemente, aumentar a margem de empréstimos aos seringalistas, como antes dissemos, e muito menos estender a nossa linha de crédito a outras atividades econômicas também vitais para a região. Ainda agora estamos fazendo àquele órgão novas solicitações, no sentido de aumentar não só o limite operacional, mas também a margem individual de redescos das Cédulas Rurais, ainda muito aquém das necessidades locais.

c. Recuperações de Créditos Anormais — A 31-12-61 os créditos de recuperação duvidosa ou difícil montavam a Cr\$ 855.856.167,40. Durante o ano de 1962 foram levados à rubrica "Créditos em Liquidação", por impontualidade de clientes, mas Cr\$ 112.492.511,70.

Mesmo com esse acréscimo o saldo da conta, a 31-12-62, era de Cr\$ 708.722.600,90, donde um total de recuperações da ordem de Cr\$ 259.626.078,20, compreendendo créditos recebidos e reajustamentos feitos com o objetivo de facilitar o retorno dos capitais.

Vê-se, portanto, que mercê de específicas e energicas providências adotadas pela Diretoria objetivando a mais ampla recuperação daquêles créditos, o trabalho se revestiu de pleno êxito, especialmente quando podemos adiantar que proveitosos

entendimentos se efetivaram no transcurso do ano, precedendo medidas acauteladoras de outros créditos, antes de problemática recuperação, e que esperamos vêlos solucionados dentro dos próximos dias de 1963.

2.2—CARTEIRA DE FOMENTO.

- a. **Recursos obtidos no ano** — Em 1962, a despeito de uma dotação orçamentária de Cr\$ 450.000.000,00 destinada às atividades de fomento de responsabilidade do Banco, só nos foram entregues Cr\$ 70.000.000,00.
- b. **Aplicações feitas no ano** — Pela razão antes mencionada, de pouca monta foram os empréstimos de fomento realizados em 1962.

Especialmente, pelo Fundo, só fizemos de nossa conta operações no montante de Cr\$ 61.301.500,00. Esperamos atualizar as aplicações desta rubrica no decorrer de 1963.

- c. **Aplicações totais do Fundo** — Até 31-12-62, os recursos aplicados do Fundo de Fomento à Produção montavam a Cr\$ 1.191.969.000,00 (em números redondos); não contando os reinvestimentos. Incluindo, assim, as recuperações, os totais aplicados até aquela data atingiam a Cr\$ 1.347.426.263,90, assim discriminados:

— de dotações anuais	1.191.969.000,00
— de recuperações	155.457.263,90
T o t a l	Cr\$ 1.347.426.263,90

- d. **Saldos aplicáveis** — Os recebimentos de dotações anuais da SPVEA, feitos pelo Banco, somavam a 31-12-62, o montante de Cr\$ 1.631.511.670,40; todavia, as dotações consignadas no Orçamento da República e destinadas ao Banco totalizavam, na mesma data, Cr\$ 2.022.942.000,00 (números redondos), donde um saldo a receber de Cr\$ 391.431.000,00.

A propósito da movimentação do Fundo de Fomento à Produção, cabe-nos esclarecer à Assembleia que, em recente expediente ao Exmo. Sr. Presidente da República, denunciamos o critério atualmente vigorante em relação à aplicação daquelas verbas. De fato, bem interpretados os dispositivos legais que regulam a matéria, chega-se à conclusão fácil de que ao Banco cabe a exclusiva e livre movimentação das verbas da Valorização da Amazônia destinadas ao referido Fundo.

Aguardamos, confiantes, as providências da Suprema Magistratura do país, para dinamizar esta Carteira em benefício de uma política de verdadeiro fomento das atividades econômicas da Amazônia.

2.3—CARTEIRA DE BORRACHA

- a. **Compras e Vendas** — No decorrer de 1962 o Banco comprou 26.782.051 quilos de borracha bruta, no valôr Cr\$ 4.698.136.637,20.

No mesmo período foram efetuadas vendas à indústria num total de 20.692.916 quilos, no valôr de Cr\$ 8.212.418.837,40.

Em confronto com o ano de 1961, eis a situação:

Compras	Pêso	Valôr
1961	28.053.687	3.561.406.834,20
1962	26.782.051	4.698.136.637,20
Vendas		
1961	21.062.259	5.495.271.699,10
1962	20.692.916	8.212.418.837,40

Constata-se, pois, pequena diminuição dos quantitativos de peso em 1962, relativamente ao exercício anterior. Na verdade, porém, a produção de 1962 reflete, como ocorre sempre, o regime de assistência creditícia que vigorou no ano anterior, isto é, para a montagem da safra. Os efeitos da nossa administração se farão sentir na produção do presente exercício.

- b. **Beneficiamento** — Continuam em funcionamento 15 fábricas de lavagem de borracha, assim distribuídas:
- | | |
|---------------|-----------------------------|
| — Pará | 7 |
| — Amazonas | 6 |
| — Mato Grosso | 1 (de propriedade do Banco) |
| — Rondônia | 1 |

15

Essas 15 usinas beneficiaram, durante o ano de 1962, 19.963.790 quilos de borracha, contra 19.919.191 em 1961.

O total beneficiado foi assim distribuído, por unidade federada:

— Pará	10.376.804	quilhos
— Amazonas	6.340.001	"
— Mato Grosso	624.575	"
— Rondônia	2.622.410	"

T o t a l 19.963.790

- c. **Estoques, em 31-12-62** — No último dia do ano o Banco possuía em estoque 6.275.006 quilos de borracha, pêso bruto, no valôr de Cr\$ 2.104.319.400,10.

Sabendo-se que o valôr dos estoques é dinheiro improductivo, sem a rentabilidade natural dos capitais em giro; bem assim que o Banco não pode evitar essa imobilização permanente, é fácil compreender quanto pesa essa estocagem no organismo financeiro da Casa, obrigada a não interromper, a despeito disso, a sua política creditícia em favor da região.

Destarte, comprehende-se facilmente o empenho com que lutamos por obter do Governo uma ajuda financeira equivalente ao volume dos estoques, a qual, mercê do espírito patriótico do Senhor Presidente da República, já nos vem sendo dada parcialmente.

Essa reivindicação não é arbitrária, nem ditada pelo simples interesse de desmobilizar avultada soma de capital; é uma decorrência lógica do fato de ser o comércio de compra e venda da borracha e a consequente estocagem do produto no processo de corte, classificação, trânsito e depósito nas praças consumidoras um imperativo de lei, segundo o qual o Banco age como delegado da União.

- d. **Preços** — Atendendo aos justos reclamos dos produtores amazônicos, mais do que quaisquer outros sujeitos à asfixia da inflação, a CEDB majorou os preços de compra e venda dos produtos elásticos, através de Resoluções. Primeiramente, elevou, tanto os de compra como os de venda, a partir de 1-5-62; depois, em mais uma tentativa de restabelecer o equilíbrio da economia local, voltou a conceder majoração desses preços, desta vez com vigência para 1-1-63.

Os novos preços, embora ainda não representem a remuneração mínima do custo da produção, nem estabeleçam o desejado equilíbrio nas trocas "Amazônia-Sul do País", desafogaram a aflitiva situação em que se debatiam os homens de negócios da planície e abriram-lhes melhores perspectivas para o futuro.

e. **Importação** — Restabelecido, pelo Decreto 50.422, de 7-4-61, o monopólio do BCA sobre a borracha importada, natural ou sintética, êste Banco, em ajuste com os industriais facultou-lhes importarem diretamente suas quotas de borracha, preenchendo formalidades estabelecidas pela CEDB e recolhendo ao Banco a taxa de 10% sobre o valor das importações. E assim vem sendo feito, sendo da ordem de 34.504 quilos, no valôr de Cr\$ 7.554.761.997,30 a soma de tôdas as importações feitas no ano de 1962.

f. **Borracha Sintética** — O ano de 1962 passará a história da produção brasileira de borracha. É que teve início a fabricação de borracha sintética nacional, no mês de março, pela Petrobrás, na usina do Conjunto Petro-Químico "Presidente Vargas".

Detentores do monopólio do Governo Federal nas operações finais de compra e venda, tanto da borracha natural como da sintética, de produção nacional ou importada, em nenhum momento o BCA criou dificuldade aos produtores de sintético, na comercialização da sua mercadoria; ao contrário disso, estabeleceu com êles um "modus vivendi" que satisfaz a ambos e beneficia a Amazônia; êsse acordo garantiu ao Banco a taxa de 10% sobre toda a produção sintética, para incremento ao Fundo de Fomento à Produção da Borracha, ficando os produtores com a faculdade de entregarem a sua mercadoria diretamente aos consumidores, dentro, obviamente, das quotas fixadas pela CEDE e obedecidos os preços por esta estabelecidos. Assim procedendo, atentamos para a inconveniência, para não dizer impossibilidade de immobilizarmos considerável parcela dos nossos recursos na sustentação dos estoques de borracha sintética, em detrimento da região amazônica, tão carente de amparo financeiro.

Dita produção, no ano de 1962, elevou-se a 15.990.997 quilos no valôr de Cr\$ 3.595.039.385,60.

2.4 CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO

a. **Funcionalismo** — Os diversos "quadros" de que se compõe o funcionalismo do Banco acusavam, em 31-12-62, um total de 1.364 servidores, distribuídos pelas 49 agências.

De acordo com a natureza dos serviços prestados, assim se diversificam os "quadros":

quadro A — Administração e Contabilidade	792
quadro B — Portaria e serviços anexos	260
quadro C — Serviços Especializados	78
quadro D — Borracha	234

Total 1.364

Durante o ano e a despeito da intensidade com que atuamos, bem assim dos novos programas operacionais desenvolvidos, não se admitiu um só funcionário, como medida de economia.

Entretanto, será imprescindível recorrermos a elementos novos, mediante concurso, para o pleno êxito das promoções em marcha e, mesmo, para preencher alguns claros deixados pelos que morrem ou buscam outros empregadores.

A própria tendência expansionista do Banco exige providências nesse sentido.

b. **Bens Patrimoniais** — O patrimônio imobiliário do Banco, representado por imóveis do seu uso, quer na Matriz, quer nas Agências, está contabilizado por Cr\$ 126.618.299,70, não incluídas as despesas de construção do prédio de Brasília, no montante pago de Cr\$ 661.619.810,60.

Objetivando dotar as Agências do interior de melhores condições de higiene, conforto e segurança,

o Banco está programando a construção de sedes próprias para as mesmas, em diversas localidades, pois não é possível permanecer em instalações precárias, algumas destituídas dos requesitos mais rudimentares de higiene, segurança e conforto.

Concretizado êsse intento, os funcionários que labutam no interior se sentirão menos desamparados e mais próximos dos seus colegas das capitais, com reais vantagens para o rendimento do trabalho, que atingirá, decerto, níveis mais elevados.

Cumpre-nos anunciar que o Banco vai construir sua sede própria, nesta cidade, imperativo urgente de centralização dos serviços da Matriz, hoje dispersos por vários endereços, com prejuizo do controle e da rapidez requeridos na tramitação dos expedientes.

Em vista disso, dispusemo-nos à construção do prédio em dois anos e, estando o valôr das obras estimado em Cr\$ 360.000.000,00, acreditamos possuir, em breve, um prédio condigno, desde que não se reduza o ritmo do trabalho.

3. DIRETRIZES PARA 1963

3.1—**Orçamento** — Após os necessários estudos e dentro dos planos preestabelecidos, determinamos a orçamentação das aplicações para o ano de 1963, orientando-a, assim, em síntese, conforme a distribuição abaixo:

a. Empréstimos à borracha (em milhões de cruzeiros)

— diretamente ao produtor	4.800
— ao comércio aviador ..	1.600
<hr/>	

b. Empréstimos de fomento à borracha

— para abertura de novos seringais	300
— à heveicultura	400
— à indústria e outras atividades que estimulem a produção de borracha nativa	300
	1.000
<hr/>	

c. Empréstimos Rurais e Industriais

— através de cooperativas	2.000
— diretamente aos pequenos produtores	1.600
— pelo Fundo de Fomento à Produção	1.100
<hr/>	

d. Empréstimos especiais

— à juta	800
— à castanha	300
— ao arroz	500
<hr/>	

e. Empréstimos ao comércio

— por descontos de títulos legitimamente comerciais e de interesse econômico para a região	1.400
<hr/>	

3.2—**Recursos para a Execução do Programa** — Para o cumprimento do programa operacional previsto acima, o BCA conta com os recursos próprios e com os que pleiteia do Governo Federal através

das medidas abaixo relacionadas, realmente indispensáveis e, a nosso ver, sem nenhuma repercução no processo inflacionário do país, sabido que as aplicações deste Banco se transformam em produtos de exportações e sobretudo objetivam o aumento da produção e condições melhores de vida e de trabalho para os nossos seringueiros, para os agricultores e todos aquêles que se dedicam às atividades rurais da Amazônia. Nosso propósito, com esse programa, na realidade modesto, mas valioso para uma região que tem vivido até hoje à margem de qualquer assistência prática e objetiva, é dar a Amazônia o impulso de que realmente necessita, para lograr o desejado desenvolvimento.

I. Reivindicações junto ao Governo Federal

São as seguintes no momento:

Para financiamento das Cooperativas

	Cr\$
a. Adiantamento por conta da bonificação de 10% devida ao Banco sobre o consumo nacional de borracha sintética, a que se refere o Decreto n. 880, de 10-4-62	1.000.000.000,00
b. Adiantamento para ser pago quando da venda do edifício do Banco em construção na Capital Federal	1.000.000.000,00

Para financiamento da borracha
Depósito do Tesouro Nacional no Banco de Crédito da Amazônia, correspondente ao valor estático da borracha estocada pelo Banco desde o recebimento até a entrega aos industriais consumidores, a saber:

	Cr\$	Cr\$
Importância solicitada	3.000.000.000,00	
Depósitos já realizados	1.750.000.000,00	1.250.000.000,00

Para as operações comerciais

	Cr\$
Aumento da linha de redesccontos de títulos legitimamente comerciais e de nítido interesse econômico para a região	1.400.000.000,00

Além disso e com o propósito não só de dar ênfase ao programa assistencial do pequeno e médio produtor, tanto diretamente como através do cooperativismo, e ao mesmo tempo podermos enfrentar a pressão inflacionária do país no financiamento anual da produção gumífera, que aumenta na mesma proporção do preço da borracha, temos ainda, em estudo no Congresso e junto ao Governo da República, os seguintes pleitos de indiscutível oportunidade:

- a. — Aumento do capital de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000.000,00.
- b. — Depósito no BCA das disponibilidades dos órgãos vinculados ao Poder Público na Amazônia.
- c. — Aumento da taxa de 10% para 20% do Fundo de Fomento à Produção, instituído pelo artigo 70., da Lei n. 1.184, de 30-8-50.

II. Reivindicações perante o público — A confiança do público é fator de sobrevivência de qualquer Banco. Traduzindo-se na utilização dos serviços do Banco, bem assim na guarda das suas poupanças, o público exprime perante a Casa e terceiros a certeza de que os seus interesses estão bem patrocinados e o fruto dos seus trabalhos guardados. Por isso, o BCA vem desenvolvendo sempre mais esforços no sentido de angariar cada vez maior dose dessa confiança.

O maior passo nesse sentido foi o fortalecimento do seu organismo financeiro, que permitiu atendimento pronto e completo de todas as suas obrigações. Isso foi bastante para assegurar ao público tranquilidade nas relações que conhecem.

No intuito de apressar essa colaboração, oferecendo-lhe vantagens lícitas e perfeitamente legais, instituimos u'a modalidade de ordem de pagamento, contra emissão de cheques garantidos pelo Banco e pagáveis em qualquer das nossas Agências. Segundo cálculos bem elaborados, essa promoção atrairá para os nossos cofres cerca de 1 bilhão de cruzeiros.

III. Reivindicações perante entidades externas — Atendendo à amplitude da tarefa a executar na Amazônia e compreendendo que o mercado nacional de capitais, por mais significativo que seja, não é suficiente para as insistentes demandas internas, encareçamos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento um pedido de empréstimo da ordem de US\$ 33.333.000, a prazo longo, destinado ao desenvolvimento amazônico, notadamente no que tange à pecuária, lavoura e heveicultura. Esse pleito, conhecido como PROJETO 19, objetiva a obtenção de u'a massa de recursos capaz de possibilitar a execução de um plano de envergadura, como o que temos em mira e está bem definido no PROJETO.

3.3—Implantação de Indústrias — É outra constante preocupação do BCA a implantação de indústrias na Amazônia, para aproveitamento da nossa matéria prima. Neste caso estão as indústrias de aniagem, açúcar, madeira, peixe, óleos vegetais, etc., que dentro do programa traçado ajudaremos decididamente a implantar na região.

3.4—Conservação e armazenamento de estoques — Outro grande problema presente em nossas preocupações e ao qual ofereceremos solução em nosso programa. De fato, pela enorme importância do assunto na região, é de nossas cogitações ajudar a montagem de silos e armazens, em lugares prévia e técnicamente escolhidos na área.

4. PROMOÇÕES EFETUADAS

4.1—Cédulas de Crédito Rural

Os empréstimos do Banco aos produtores de borracha eram feito mediante contratos, que tornavam as operações demoradas e onerosas por via de selagem proporcional e outras exigências de ordem legal.

Permitindo a legislação pátria o uso de instrumento mais simples e rápido, de menor incidência tributária — a cédula de crédito rural —, resolvemos pô-la em prática, inicialmente apenas para os empréstimos feitos aos seringalistas, e por meio dela numerosos financiamentos foram contratados.

A cédula oferece a grande vantagem de ser redescartável no Banco do Brasil, com o que me-

Ihoramos o encaixe e fazemos reinvestimentos geradores de renda.

4.2—Curso de Crédito Rural e Cooperativismo.

Objetivando especializar uma equipe de funcionários em crédito rural, bem assim ministrá-lhes instruções técnicas sobre a prática e teoria do associativismo rural, patrocinamos um curso de crédito rural e cooperativismo, com a duração de 1 mês, ministrado por professores de GECRE, IAN, BNB e Faculdade de Ciências Económicas. Dêle participaram, além de servidores do BCA, funcionários do Banco do Brasil, do Banco do Estado do Pará, do Banco do Estado do Maranhão e do Departamento Nacional de Fomento Animal.

O curso forneceu-nos elementos que estamos utilizando na execução dos nossos programas de assistência ao meio rural amazônico, quer fomentando organização de cooperativas, quer financiando individualmente.

4.3—Cooperativismo.

O homem do meio rural brasileiro, em particular o da Amazônia, tem vivido num abandono impressionante, responsável pelos baixos níveis sociais e econômicos em que se debate. Há falta de assistência de toda a espécie, mas, principalmente, de ajuda financeira, que faculta a essa população sofredora meios materiais de euforia econômica, base indispensável de estabilidade social, cívica, familiar e, até, política. É importante, imprescindível mesmo, se quisermos pensar em termos de desenvolvimento econômico, que tal assistência atinja realmente aos legítimos produtores, àqueles cujo trabalho, na conjuntura atual, pouco de proveitos lhes traz, enriquecendo apenas aos donos da produção, os que lhes compram o produto a preços que a necessidade obriga a aceitar, mas que lhes proporcionam apenas o indispensável a continuarem vivos, a seguirem no seu papel de máquinas produtoras da riqueza alheia.

Como homens da planície, testemunhas do sofrimento dessa gente, propusemo-nos lutas pela redenção, começando por fornecer-lhes ajuda financeira, de par com orientação técnica e ensinamentos pertinentes, inclusive, às atividades da família, de modo a fazer desta a base social do bem-estar comum.

Sabendo que o homem isolado, em luta com o meio físico adverso e, como antes frisamos, com o elemento humano hostil, nada tem conseguido, decidimo-nos aplicar o associativismo rural, a fim de fortalecer-lhe a tuação e reforçar-lhe os pleitos, pois só assim, parece-nos, se poderá ir transformando panorama da economia agrária da planície.

Para isso, programamos estimular a organização de cooperativas mistas — produção, crédito e consumo — fazendo verdadeira pregação no meio rural e dando aos interessados o concurso de funcionários habilitados, quer na fase de organização das cooperativas, quer no inicio das atividades destas e perfeito funcionamento.

Além disso, o BCA prestará ajuda financeira às entidades que se organizarem nos moldes da sua orientação, para que realmente atinjam os nossos propósitos e suas elevadas finalidades: aumento da produção e condições dignas de vida e de trabalho para os nossos homens do campo.

4.4—Cheque-Ouro.

Já fizemos referência ao empenho do BCA junto ao público, objetivando avolumar os seus

depósitos e melhorar o encaixe, ou seja, tornar-se mais forte para melhor servir.

Como parte dessa campanha, foi instituído o "Cheque-Ouro", uma ordem de pagamento à vista tomada pelos detentores de poupança, contra a emissão de cheques garantidos pelo Banco e pagáveis em qualquer de suas agências.

A promoção não onera os tomadores, pois não se cobra comissão ou qualquer taxa de expediente. Trata-se, apenas, de um serviço a mais oferecida à nossa clientela, nas oportunidades em que haja vantagem para a mesma em não portar ou manusear dinheiro em espécie.

4.5—Educandários para filhos de seringueiros.

Outra promoção que nos parece meritória e necessária a que estamos fazendo, em favor dos filhos de seringueiros, visando a dar-lhes instrução adequada às atividades agrárias, além de assistência sanitária conveniente, orientação cristã e educação física e cívica.

Melhorando o índice de conhecimento desses jovens, preparando-os convenientemente para trabalhar a terra e a floresta com todas as suas riquezas e recursos inexploreados, estaremos, por outro lado, dando a esses homens de amanhã, condições melhores de fixação à terra; combatemos indiretamente, portanto, o êxodo dos seringais, que decorreria de um futuro colapso na produção gumifera extrativa, assunto de que nos ocuparmos anteriormente neste relato. Ademais receberão os educandos ensinamentos básicos de associativismo rural. Assim, ao deixarem os educandários, irão, por força dessa mentalidade, agrupar-se naturalmente em cooperativas e também difundir a idéia na região em que trabalharem, o que satisfará totalmente nosso desejo, dentro das linhas mestras do programa traçado.

Esses educandários, com aparelhagem necessária para o beneficiamento de madeira, fabricação de telhas e tijolos de barro, oficina de carpintaria e outros setores indispensáveis à vida rural, serão muito cedo transformados em um seringal piloto e campos experimentais de culturais de interesse econômico para a Amazônia e para o País. Ali, as populações circunvizinhas obterão não apenas clones e mudas, mas a orientação necessária para a formação de suas plantações. O órgão que dirigir esses educandários providenciará convênios com entidades especializadas em serviços indispensáveis ao seu bom funcionamento e ao aproveitamento dos seus elevados objetivos.

Não é preciso dizer do alto sentido dessa iniciativa, pois além da assistência que as crianças irão ter no período escolar, dalí saindo como autênticos agricultores mentalizados, a escola lhes ensinará como poderão ao deixar o estabelecimento, organizar-se em cooperativas e partir para uma justa independência econômica.

Tais educandários, como estamos designando até agora, serão verdadeiras células de colonização racional da Amazônia.

4.6—Depósitos do Públco à vista.

É-nos sobremodo grato ressaltar o êxito da campanha que desenvolvemos no ano passado para a captação de depósitos públicos à vista. O público confia no BCA e é prova disso a sensível elevação do montante desses depósitos, cujo saldo em 31-12-63, alcançou a expressiva soma de Cr\$ 2.126.669.293,00.

4.7—Outras Promoções e Programas em Objetivo.

Além das promoções já referidas, têdas com a intenção de tornar mais atuante o BCA junto às populações que assiste, realizamos outras, mais ligadas estrutura interna da Casa, numa preparação de melhor funcionamento de seu organismo em benefício da economia regional.

Assim, criamos o Setor de Estudos e Planejamento Econômico, com a ajuda de técnicos contratados, na qual está sendo aproveitado o pessoal especializado do Banco: Engenheiros, Economistas, Contadores capacitados em análise econômica. Esse novo órgão administrativo dará à Diretoria ao Governo e a qualquer empresa que se interesse por investimentos na região, uma assistência especializada e dentro da área de sua finalidade.

Objetivando descentralizar os serviços do Banco, dando-lhes mais rapidez e, por consequência, mais eficácia, criamos também os Setores Administrativos, em número de cinco, com sedes em Belém, Manaus, São Luiz, Rio Branco e São Paulo; cada um deles superintenderá as atividades de um certo número de Agências, com alcada suficiente para as soluções mais imediatas, desde que não colidam com as instruções que escapam ao limite de suas atribuições.

Considerando as enormes dificuldades para manter no interior o pessoal das Agências, criamos o quadro de serventuários de Agências, que será composto de funcionários contratados no local, com obrigação de ali permanecerem um mínimo de cinco anos. O quadro de Contratados de Agências tem, entre outras as seguintes vantagens:

- a. dar oportunidade aos rapazes do interior;
- b. eliminar o problema de habitação que o Banco tem com os seus funcionários que ali atuam;
- c. reduzir consideravelmente as elevadas despesas com a movimentação de e para tais Agências.

A admissão à esse novo quadro se fará mediante seleção em concurso público e, antes de contratados, terão de estagiar em Belém ou Manaus, para fazerem o curso de Capacitação Bancária que estamos programando para 1963.

Tendo em mira o aprimoramento do funcionalismo da Casa, mediante especialização de alguma natureza, estamos programando para 1963 três cursos especiais:

- 1o. — de Capacitação Bancária, com as matérias necessárias e aulas ou palestras sobre relações públicas;
- 2o. — Curso de Administração, mediante convênio com a Faculdade de Ciências Econômicas do Pará, dos quais participarão sempre até 20 funcionários do Banco;
- 3o. — Curso de Desenvolvimento da Amazônia, dirigido e orientado por professores dos mais categorizados do País. Este curso tem em vista preparar componentes do nosso Setor de Estudos e Planejamento Econômico.

Estando o Banco empenhado em intensificar a sua política de crédito rural e de fomento ao Cooperativismo faremos realizar uma segunda etapa do curso referido no item terceiro acima, com o objetivo de selecionar 20 técnicos no assunto. dessa segunda etapa poderão participar estranhos em número máximo de 20. As aulas serão ministradas por elementos cedidos pelo Banco de Crédito Cooperativo, Banco do Nordeste do Brasil e Ministério da Agricultura.

5. RESULTADOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO

A despeito de as taxas de juros e comissões, autorizadas pelas instruções da SUMOC, serem evidentemente mal remuneradoras de investimentos, o BCA logrou alcançar em 1962, considerados os dois balanços do ano, um lucro líquido de Cr\$ 1.236.495.957,30, assim distribuído:

— 1o. semestre	639.249.093,70
— 2o. semestre	596.676.863,60
T O T A L	Cr\$ 1.236.495.957,30

Em confronto com o exercício de 1961, houve um aumento de renda líquida da ordem de Cr\$ 657.257.765,50, equivalente a 113%.

Esses resultados refletem a preocupação da Diretoria em fortalecer a Casa financeiramente, para que a ela não faltem recursos de desenvolvimento regional.

6. DIRETORIA

6.1—Composição.

Durante o ano de 1962 não se modificou a Diretoria do BCA, que esteve composta dos seguintes elementos:

- Presidente: Raymundo de Alcântara Figueiras
- Diretores : Eliéser de França Ramos Filho;
Dr. José dos Santos Freire;
Osvaldo de Castro Rebello;
Dr. Euclides Matos.

6.2—Distribuição pelas Carteiras.

A cada um dos 4 Diretores esteve afeto o movimento das Carteiras em que se divide a administração do Banco, na seguinte distribuição:

- Carteira de Crédito Geral — Diretor Eliéser de França Ramos Filho ;
- Carteira de Fomento — Diretor José dos Santos Freire ;
- Carteira de Administração — Diretor Euclides Matos ;
- Carteira de Borracha — Diretor Osvaldo de Castro Rebello.

7. ORGÃOS AUXILIARES DO BANCO

7.1—Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal do BCA teve a seguinte composição, não alterada em 1962:

MEMBROS : — Octávio Augusto de Bastos Meira;
— Idalvo Pragrana Toscano ;

— Ernande Anglada ;

SUPLENTES : — José Juvêncio Alves Uchôa;
— Nestor Pinto Bastos;
— Antônio Martins Junior.

7.2—Conselho Consultivo.

Criado pela Lei n. 1.184, de 30-8-50, o Conselho Consultivo vem prestando relevantes serviços, para o que faz reuniões ordinárias, ao fim de cada trimestre do ano civil.

Em 1962 esse Conselho esteve reunido nas seguintes datas:

- de 15 a 19- 3-62 — 1a. sessão
- de 15 a 20- 6-62 — 2a. sessão
- de 15 a 19- 9-62 — 3a. sessão
- de 10 a 13-12-62 — 4a. sessão.

Sua composição permanece afixada pelo art. 26 da citada Lei, isto é, de representantes das Unidades Federais da Amazônia legal e das Associações de Classe sediadas na mesma área e mentoras do comércio e dos produtores da borracha.

8. CONCLUSÃO

A leitura dêste Relatório testemunha em favor da imperiosa necessidade de volvemos os olhos, decididamente, para a Amazônia, com a sadia intenção e à vigorosa vontade de tentar soluções para os seus problemas.

De acordo com os recursos de que dispõe, o Banco de Crédito da Amazônia procurou cumprir o seu dever para com ela. Conhecendo-lhe as necessidades mais prementes, já no domínio econômico, já no campo social, e sentindo-se impotente para, por si só, remediar a tantos males, o Banco clamou ao poder público, principalmente ao Governo Federal, em busca dos meios imprescindíveis à verdadeira redenção dêste povo sofredor, através de ajuda direta ao homem dos seringais, de modo a fixá-lo à terra, numa atividade melhor remunerada, que lhe proporcione condições de vida dignas de um ser racional.

De uma coisa estejamos certos: se esse amparo tantas vezes focalizado em discursos, entrevistas e artigos de jornais não vier de fato, nós mesmos ainda assistiremos ao esvaziamento da área, pois não há lei que obrigue a permanência num meio onde tudo conduz à miséria e ao perecimento.

Não é por pessimismo que alertamos os homens responsáveis pelo grande vale para esse aspecto grave do problema; a Amazônia se despovoará, se não rodearmos as suas populações de melhores condições de vida se não lhes dermos mais e melhores alimentos, educação digna, instrução satisfatória, assistência sanitária; se os não envolvemos na rede legal de proteção ao trabalho, de que beneficiam os seus semelhantes de outros rincões patrios; se os não aproximarmos dos centros mais desenvolvidos, pela melhoria dos meios de transporte e comunicações; se lhes não levarmos medidas profiláticas e terapêuticas que conduzam à erradicação desses alarmantes índices de mortalidade infantil, que dizimam a população do interior, reduzindo assustadoramente o crescimento demográfico da região e eliminando, na sua origem biológica, futuros elementos vivos de progresso e desenvolvimento.

Em contraposição, que teríamos nesse imenso deserto? O passo ritmado das nossas tropas, mobilizadas para a defesa da nossa soberania na área, com gastos muito além de qualquer estimativa, muitas vezes superiores às quantias que ora pedimos e que logo se transformariam em riqueza, em base de exportação e de consumo para a Amazônia. Ou, então sem, a presença dos seringueiros, êsses elementos que, mesmo esquecidos, afirmam a nossa soberania no extremo norte, assistiremos à marcha ocupadora de povos mais corajosos e audazes, cuja cobiça já vem sendo açulada pela nossa incúria e pelo quase abandono a que tem sido relegada a Amazônia.

Por outro lado, se valorizarmos as atividades humanas dêste setentrião, não só a Amazônia se tornará pujante, como todo o organismo econômico-social do país receberá os salutares influxos da transformação.

Foi no sentido dessa valorização que o Banco atuou durante o período relatado, contando sempre com o inestimável apoio do Governo Central, quer diretamente do Senhor Presidente da República, quer dos órgãos federais a ele subordinados; sem esse concurso não poderíamos ter realizado a obra referida, nem nos estávamos preparando para novos e mais vastos empreendimentos em 1963.

De grande valia foi, também, a compreensão dos governos regionais, todos empenhados em prestigiar o estabelecimento que financia as atividades básicas da planície.

Desejamos pôr em destaque o trabalho e o devotamento dos senhores membros da Diretoria da Casa, para os quais nada se sobrepõe aos interesses do Banco, que ajudam a dirigir com a experiência do seu passado de lutas profícuas e da sua inteligente dedicação. Unidos numa ação harmônica e toda dirigida para o bem do Banco, os Diretoiros sempre estiveram, cada um no seu setor especial, à frente dos negócios do estabelecimento, em cooperação fraterna com a sua presidência; e graças a isso, não sofreu solução de continuidade, o processo evolutivo do Banco, cada vez mais sólido e preparado para a espinhosa mas brilhante missão que tem a cumprir na Amazônia e no Brasil.

Neste momento não posso esquecer as classes produtoras regionais, notadamente os seringalistas e o comércio aviador dos seringais, que ainda tem sobre si a maior parcela de responsabilidade pelo abastecimento da grande área; embora arrastando com dificuldades sem número, os seringalistas e "aviadores" não desfalecem na obra ingente e patriótica de manter este pedaço de Brasil em dinâmica atividade, sempre comprehensivos quando dêles se exigem sacrifícios. Sua ajuda e apoio ao estabelecimento de crédito, que lhes presta concurso financeiro, são dignos de registro especial, que fazemos com particular satisfação, concitando-os a que permanecam nessa obra de patriótica vigilância sobre os interesses patrios na região, como os primeiros e diretos defensores da nacionalidade no extremo norte.

Ao funcionalismo da Casa consignamos o reconhecimento do grande esforço dispendido em prol das melhores soluções para os seus problemas; em todos os momentos, em todas as horas o encontramos disposto ao trabalho, à ajuda e ao esforço construtor da grandeza da Casa a que serve, quer nas tarefas normais, quer nos empreendimentos extraordinários levados a cabo ou iniciados.

Agradecemos, por fim, a atenção que esta ilustre Assembléia dispensou a este relatório. A ela podemos assegurar que a atuação da atual Diretoria está encaminhando o Banco para a situação de preeminência que lhe compete tomar em toda a política econômico-social da Amazônia, coerente com os elevados propósitos do eminente Presidente da República Doutor João Goulart.

Belém, 14 de Março de 1963

(a) Raymundo de Alcântara Figueira — Presidente do BCA.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1962
(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NAO EXIGIVEL	
Caixa		Capital :	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	242.671.542,80	Fundo de Reserva Legal	208.709.874,40
Em Depósito no Banco do Brasil S.A.	796.457.258,60	Fundo de Previsão	3.542.368.804,50
	1.039.128.801,40	Outras Reservas	1.708.411.168,50
			5.609.489.847,40
B—REALIZÁVEL		G—EXIGIVEL	
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S.A. à ordem da SUMOC	55.052.871,30	D E P Ó S I T O S	
Emprestimos em C/Corrente	4.679.073.347,40	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	2.122.225.120,60	de Poderes Públicos	305.892.196,20
Letras a Receber de Conta Própria	59.126.418,50	de Autarquias ...	10.495.400,00
Agências no País	11.674.512.307,90	em C/C Ssm Limate	636.240.582,80
Correspondentes no País	10.864.058,40	em C/C Limitadas	20.916.691,10
Outros Créditos	4.474.538.802,90	em C/C Populares	276.430.253,20
Imóveis	40.801.389,20	em C/C Sem Juros	54.014.284,40
Títulos e Valores Mobiliários		Outros Depósitos .	97.481.616,10
Ações e Debêntures	19.704.500,00		1.401.471.023,80
	23.135.898.876,20		
C—IMOBILIZADO		a prazo	
Edifícios de Uso do Banco	128.937.903,80	de diversos	
Móveis e Utensílios	105.675.162,50	a Prazo Fixo	12.373.127,20
Material de Expediente	35.705.496,30	Letras a Prêmio ..	86.008,20
Instalações	12.631.930,60		12.459.135,40
	282.950.493,20		
D—RESULTADOS PENDENTES		1.413.930.159,20	
Outras Contas	5.863.387,00	O U T R A S R E S P O N S A B I L I D A D E S	
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Obrigações Diversas	425.645.000,00
Valores em Garantia	8.662.107.564,00	Agências no País ,	11.744.285.284,70
Valores em Custódia	1.140.841.316,90	Correspondentes no País	1.592.876,00
Títulos a Receber de Conta Alheia	656.787.125,50	Ordens de Pagamento e Outros	
Outras Contas	8.016.787.124,00	Créditos	4.867.779.874,80
	13.476.523.130,40	Dividendos a Pagar	134.463.502,70
			17.203.766.538,20
			18.617.696.697,40
		H—RESULTADOS PENDENTES	
		Contas de Resultado	236.655.013,00
		I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	9.802.948.880,90
		Depositantes de Títulos a Cobrança no País	656.787.125,50
		Outras Contas	3.016.787.124,00
			13.476.523.130,40
		Cr\$ 37.940.364.688,20	
			Cr\$ 37.940.364.688,20
NOTA—Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da bateria adquirida e em estoque, Cr\$ 2.466.420.967,90.			
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1962			
D E B I T O		C R É D I T O	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	52.644.926,10	RECEITAS DE JUROS	261.752.860,20
DESPESAS GERAIS, Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais	464.424.641,90	DESCONTOS	126.169.764,00
CASTOS DE MATERIAL	4.461.973,40	Mêdos os do exercício seguinte	37.942.726,30
	468.886.615,30		88.227.037,70
IMPOSTOS	8.541.709,80	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	480.494.863,60
OUTRAS CONTAS	60.574.402,50	RENDAS DE CAPITAIS NAO EMPREGADOS E OPERAÇÕES SOCIAIS	745.522,50
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	7.879.136,50	OUTRAS RENDAS	414.565.044,10
PERDAS DIVERSAS	7.439.444,20		
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO			
FUNDO DE RESERVA LEGAL	31.990.954,70		
FUNDO DE PREVISÃO	577.735.375,20		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS — (Artigo 48 dos Estatutos)	12.796.381,90		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS — (2%)	12.796.381,90		
DIVIDENDO à razão de 6% a.a.	4.500.000,00		
	639.819.093,70		
		Cr\$ 1.245.785.328,10	

Belém (Pa.), 30 de Junho de 1962

RAYMUNDO ALCANTARA FIGUEIRA
PresidenteJOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe do Departamento de Contabilidade e
Cadastro — Reg. 64.189 — CRC 0393.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-lei n.º 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estatuto do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A., relativos ao movimento compreendidos entre 1.º de janeiro e 30 de junho de 1962, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos.

Ernande Anglada
Octávio Augusto de Bastos Meira
Idalvo Pragana Toscano

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NAO EXIGIVEL	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	434.158.217,70	Fundo de Reserva Legal	238.543.717,60
Em Depósito no Banco do Brasil		Fundo de Previsão	4.053.828.120,60
S/A	1.532.348.235,50	Outras Reservas	1.781.308.402,40
	1.966.506.453,20		6.223.680.240,60
B—REALIZAVEL		G—EXIGIVEL	
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S/A; à Ordem da SUMOC	85.052.871,30	Depósitos	
Emprestimos em C/Corrente	5.595.995.956,20	A Vista e a Curto Prazo	
Títulos Descontados	3.938.575.441,00	de Poderes Públicos	335.266.880,50
Letras a Receber de Conta Própria	57.805.011,20	de Autarquias	74.810.912,90
Agências no País	14.135.385.639,90	em C/C Sem Limite	1.427.243.779,60
Correspondentes no País	18.469.347,40	em C/C Limitadas	39.621.759,10
Outros Créditos	4.387.232.546,90	em C/C Populares	422.844.523,00
Imóveis	35.507.768,50	em C/C Sem Juros	65.610.126,30
Títulos e Valores Móveis		Outros Depósitos	171.349.105,00
Ações e Debêntures	19.654.500,00		2.536.747.086,40
	28.273.879.082,40	A Prazo	
C—IMOBILIZADO		De Diversos	
Edifícios de Uso do Banco	126.618.299,70	a Prazo Fixo	2.140.564,00
Móveis e Utensílios	124.277.262,90	Letras a Prêmio	86.008,20
Material de Expediente	43.599.615,20		2.226.572,20
Instalações	15.989.097,50		2.538.973.658,60
	310.484.275,30	Outras Responsabilidades	
D—RESULTADOS PENDENTES		Obrigações Diversas	1.325.349.249,60
Outras Contas	14.496.456,40	Agências no País	13.809.735.245,40
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Correspondentes no País	4.463.124,70
Valores em Garantia	10.641.719.963,50	Ordens de Pagamento	
Valores em Custódia	1.551.891.334,60	Outros Créditos	6.232.986.848,00
Títulos a Receber de Conta Alheia	872.002.222,50	Dividendos a Pagar	138.956.662,70
Outras Contas	3.851.202.835,20		21.511.491.130,40
	16.916.816.355,80		24.050.464.789,00
		H—RESULTADOS PENDENTES	
		Contas de Resultado	291.221.237,70
		I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	12.193.611.298,10
		Depositantes de Títulos a Cobrança no País	872.002.222,50
		Outras Contas	3.851.202.835,20
			16.916.816.355,80
			Cr\$ 47.482.182.623,10

NOTA: Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor de borracha adquirida e em estoque Cr\$ 2.089.253.396,80.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

DÉBITO	CREDITO
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	83.505.774,80
DESPESAS GERAIS: Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais	698.913.468,00
GASTOS DE MATERIAL	5.479.209,60
IMPOSTOS	3.215.873,50
OUTRAS CONTAS	77.958.156,30
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	8.840.855,80
PERDAS DIVERSAS	9.759.920,10
Distribuição do Lucro Líquido:	
FUNDO DE RESERVA LEGAL	29.833.843,20
FUNDO DE PREVISÃO	538.475.945,80
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNDACIONÁRIOS (Art. 48 dos Estatutos)	11.933.537,30
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SRINGUEIROS — (2%)	11.933.537,30
DIVIDENDO à razão de 6% a.a. ::	4.500.000,00
	596.676.863,60
	Cr\$ 1.484.350.121,70
RECEITAS DE JUROS	320.787.518,90
DESCONTOS	240.512.270,50
Menos os do exercício seguinte	75.753.876,10
	164.758.394,40
COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	567.983.202,70
RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	776.972,00
OUTRAS RENDAS	436.044.033,70
	Cr\$ 1.484.350.121,70

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1962.

RAYMUNDO ALCANTARA FIGUEIRA
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe do Departamento de Contabilidade e
Cadastro — Reg. 64.189 — CRC 0383.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, no artigo 1º. do Decreto-Lei n. 2.928 de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, S/A., relativos ao movimento compreendido entre 1º. de Julho e 31 de Dezembro de 1962, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos.

Ernande Anglada
Octávio Augusto de Bastos Meira
Idalvo Pragana Toscano

AFRICANA, TECIDOS S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1963, às 15 horas, na sede social, à travessa Frutuoso Guimarães n. 174, nesta cidade, para o seguinte:

- a) Julgar as contas e relatório da Diretoria Balanço Parécer do Conselho Fiscal e demonstração da conta de Lucros & Perdas, referentes ao ano de 1962.
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;
- c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 8 de abril de 1963.

Henrique José Ribeiro Presidente

Antonio José da Silva Coelho Diretor

Antonio Ferreira — Diretor
(Ext. 9, 10 e 11|4|63)

ROFAMA, FERRAGENS, S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária forma dos Estatutos, no dia 18 de Abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social nesta cidade à rua 15 de Novembro, 174 para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Julgamento das contas e relatório da Diretoria.
- b) Balanço e demonstração das contas de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962.
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e remuneração correspondente.
- d) O que ocorrer.

Belém, 8 de Abril de 1963.

a) Roberto Farid Elias Massoud — Diretor Presidente
(Ext. 9, 10 e 11|4|63)

PARA REPRESENTAÇÕES, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar

no próximo dia 22 de abril, às 17:00 horas, na sede atual da sociedade, à rua Dr. Malcher n.º 63, nesta cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — tomar conhecimento do estado atual do patrimônio e negócios sociais e deliberar sobre a conveniência e modo de liquidação da sociedade.

b) — O que ocorrer.

Belém, (Pa), 6 de abril de 1963

Pela Diretoria

Franti C. Barbosa - Presidente
(T. 7127 9, 10 e 11|4|63)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, n. 263, às 15 horas do dia 20 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) apreciar o relatório da Diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1962 e parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1963.
- c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) o que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1963

OS DIRETORES

aa) Alexandrino Gonçalves Moreira, Luiz Américo de Amorim, Antonio Augusto Fonseca
(Ext. 8, 9 e 10|4|63)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art 99 do decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em

sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, número noventa, nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1962:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;
- c) Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 8 de março de 1963.

(a) Raymundo de Alcântara Figueira, Presidente.

(Ext. — 9, 23/3 e 11/4/63)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A — ENCOMARSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocam-se os srs. subscritores do capital social da indústria e Comércio Marajoara S/A — Incomarsa — em organização, para se reunirem em assembléia geral de constituição, a ser realizada no dia 13 de abril de 1963 às 10 horas, à travessa Sete de Setembro, n. 136, Sala n. 23, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — leitura, discussão e aprovação do projeto de Estatutos Sociais; b) — eleição dos membros da diretoria e componentes efetivos e suplentes do conselho fiscal. Belém, 4 de abril de 1963.

as. Ismael Cavacante Ribeiro Filho — Fundador
(T. 7107 6, 9 e 11|4|63)

LUCIFARMA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 17 de abril, às 16 horas, à Praça Justo Chermont, n. 180, com o fim de:

- a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, do Parécer do Conselho Fiscal, do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962 e da demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 1963;

c) fixar os honorários da Diretoria.

Belém, 16 de março de 1963.

Lidia Lage Lobato
Presidente

(Ext. — 15|3, 1 e 17|4|63)

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1.ª Vara Civil e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos número seiscentos e noventa e cinco (695), de "arrecadação" dos bens deixados pelo falecido Deoclécio Tomé Galvão, que também se assinava Deoclécio Torres Galvão e somente Deoclécio Galvão, que se processa perante este Juizo e cartório do Primeiro Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos

desta Capital), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Deoclécio Tomé Galvão, que também se assinava Deoclécio Torres Galvão e somente Deoclécio Galvão, falecido nesta cidade, no dia onze (11) de janeiro do ano corrente, à travessa Padre Eutíquio, n. 379, no estado civil de solteiro, com quarenta e oito anos de idade, de profissão ambulante, sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad-bona, Dr. Rui Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Moacyr Santiago, escrivão, este datilografei, subscrevi.

O Juiz de Direito: — **Roberto Cardoso Freire da Silva**.
(Ext. — Dias 15/3, 15/5, 15/7 e 15/8/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1963

NUM. 6.757

EDITAL

Editorial de citação com o prazo de 30 dias

O doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber os que o presente editorial virem ou deles tiverem conhecimento que por parte de dona Ana de Souza Alves, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara. Raimundo do Espírito Santo Alves, brasileiro, menor, representado por sua mãe, Ana de Souza Alves, com quem reside, a Trav. D. Romualdo Coelho n. 12 nesta cidade, sendo esta pobre no sentido da lei (doc. n. 1), sob o patrocínio da Assistência Judiciária Civil (doc. n. 2), vem perante V. Excia, com fundamento no art. 363, inciso I, do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação de investigação de paternidade requerendo a V. Excia, na forma do art. 177 do Código de Processo Civil, se digne mandar citar, por edital, os herdeiros de Sebastião Ferreira dos Santos, por serem desconhecidos, ou qualquer pessoa que justamente interesse tenha na causa, para o fim de contestá-la no prazo legal, pena de revelia, e acompanhá-la em todos os seus termos e incidentes, até final julgamento, citado ainda o Dr. Representante do Ministério Público. Uma vez julgada procedente a ação, requer, ainda seja determinada a execução do competente mandado ao oficial do 2. Cartório de Registro Civil desta capital para que no registro de nascimento do suplicante de n. 66.681, seja feita a necessária averbação: Protesta-se pelo depoimento pessoal dos herdeiros de Sebastião Ferreira dos Santos, pena da confissão; por inquirição de testemunhas; pela produção de novos documentos, e por quaisquer outros meios de provas em direito permitido. Da-se a causa o valor de Cr\$ 50.000,00. Nestes termos, D. e A. deferimento. Belém 3 de setembro de 1962 (A) Raul Nery Ba-

EDITAIS JUDICIAIS

dispensar ao suplicante todo o carinho de pai desvelado, o que, em tempo oportuno, fica facilmente provado; 4 — Era pública notoria a convivência de Sebastião Ferreira dos Santos com a mãe do requerente, como era conhecida da vizinhança e dos amigos do casal a paternidade deste dado o carinho e o tratamento paternal que lhe era dispensado por aquele; 5 — Ao tempo da concepção a mãe do suplicante estava concubinada com Sebastião Ferreira dos Santos, permitindo a nossa lei civil a competente ação contra os herdeiros deste, uma vez que o mesmo já é falecido, como faz prova com o doc. n. 4. Assim vem o suplicante propor a presente ação de investigação de paternidade requerendo a V. Excia, na forma do art. 177 do Código de Processo Civil, se digne mandar citar, por edital, os herdeiros de Sebastião Ferreira dos Santos, por serem desconhecidos, ou qualquer pessoa que justamente interesse tenha na causa, para o fim de contestá-la no prazo legal, pena de revelia, e acompanhá-la em todos os seus termos e incidentes, até final julgamento, citado ainda o Dr. Representante do Ministério Público. Uma vez julgada procedente a ação, requer, ainda seja determinada a execução do competente mandado ao oficial do 2. Cartório de Registro Civil desta capital para que no registro de nascimento do suplicante de n. 66.681, seja feita a necessária averbação: Protesta-se pelo depoimento pessoal dos herdeiros de Sebastião Ferreira dos Santos, pena da confissão; por inquirição de testemunhas; pela produção de novos documentos, e por quaisquer outros meios de provas em direito permitido. Da-se a causa o valor de Cr\$ 50.000,00. Nestes termos, D. e A. deferimento. Belém 3 de setembro de 1962 (A) Raul Nery Ba-

rauna. DESPACHO : D. A. Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 4.9.962 (a) Ruy Buarque de Lima. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os possíveis herdeiros de Sebastião Ferreira dos Santos, para contestarem a ação e assistí-la em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de 30 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois. Eu. Jacy Oneide Briral de Sá, escrevente Jura-metada o datilógrafo.

(A) Ruy Buarque de Lima,
Juiz de Direito da 7ª Vara

EDITAL COM O PRAZO DE

10 DIAS

O doutor Stenio Rodrigues do Carmo. Juiz de Direito da 3ª Vara e dos Feitos da Fazenda Federal da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber que por este Juiz e expediente deste cartório, corre e se processa o pedido de Manoel Lopes Baptista, a fim de que seja expedido o título declaratório de cidadão brasileiro, cuja petição e despacho a seguir transcrevo: PETIÇÃO "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil Capital, Manoel Lopes Baptista, filho do José Lopes Baptista e Maria Philomena Baptista, natural da cidade do

(T. 5123 9/4/63)